



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.699 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Praça Pública situada no Bairro Morro Branco, neste município."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Praça Dorival de Oliveira**", a Praça situada do lado direito de quem acessa a Rua Sebastião Vieira de Carvalho, CEP 08573-721, pela Rua Quinze de Novembro, CEP 08572-200, no Bairro Morro Branco, Itaquaquetuba – SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 26 de junho de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**
Processo Administrativo nº 10.875/2023

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
Dados: 2023.06.26 15:28:43 -03'00'